



# Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

## “DECRETO Nº 3352/2012”

*“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2.012, dá providência”*

O **Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo** no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº. 1.885/2011 e Lei Federal nº. 4.320/1964;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de regulamentar a Lei nº. 1.921/2012, para efetivação de seus créditos adicionais especiais.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Este decreto abre **crédito adicional especial** no orçamento anual do Município de Cerqueira César, para o exercício financeiro de 2012.

**Artigo 2º** - Fica aberto crédito adicional especial, destinado a despesas para o qual não houve dotação orçamentária específica no orçamento anual para o exercício financeiro de 2.012, no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), obedecendo a seguinte classificação abaixo:

Ficha	Despesa	Descrição de despesa	Valor
A classif.	4.4.50.42-01	AUXÍLIOS	R\$ 63.000,00

**Artigo 3º** - Para cobertura do crédito adicional especial aberto no art. anterior no valor total de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), serão realizados os procedimentos resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária vigente, de acordo com o inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, obedecendo a seguinte classificação abaixo:

Ficha	Despesa	Descrição de despesa	Valor
62	3.3.50.43-01	Subvenções sociais	R\$ 63.000,00

**Artigo 4º** - Ficam alteradas as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, partes integrantes das peças de planejamento orçamentário para 2.012, nas mesmas categorias, valores e proporções desta Lei, para fins de compatibilização e atendimento ao Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



# Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

**Artigo 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2012.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 09 de março de 2012.

*José Rossetto*  
**JOSÉ ROSSETTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Reg. e pub. na data supra*  
*Secretaria Municipal*

*Luiz Antonio Convento*  
*Secretário Municipal*

